



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Procuradoria Geral

Processo / Ano / Folha  
6886/15 280  
Ass.:  
Servidor - Proc. Geral

CONTRATO Nº 234 /2016

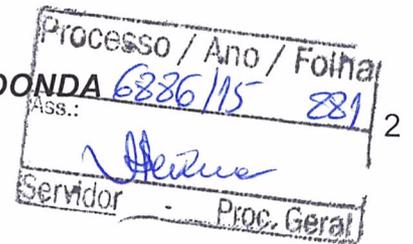
**TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/08/2015 (**CONTRATO Nº 224/2015**), constante de fls. 225 a 227, do Processo Administrativo nº 06.886/2015, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMRESAS RJ - SEBRAE**.

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade no 87309870-1 - IFP, e inscrito no CPF/MF sob o no 654.177.047-68, residente nesta cidade, de um lado, e, de outro, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ.**, inscrito no CNPJ sob o nº 29737103/0009-78, com sede na Avenida Paulo de Frontin, nº 463, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores **CEZAR ROGELIO VASQUEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.821.635, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.063.907-06 e **ARMANDO AUGUSTO CLEMENTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 260047, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.963.057-53, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 24/08/2015 (**CONTRATO Nº 224/2015**), relativo à prestação dos **SERVIÇOS DE CURSOS E CONSULTORIAS DE ACOMPANHAMENTOS IDENTIFICADOS PROJETO NO TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA**, do empreendimento denominado Condomínio Residencial MATO DENTRO II, localizado na Estrada de Acesso Prolongamento da Avenida I, s/nº, Bairro São Sebastião, Volta Redonda- RJ., de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 06.886/2015, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 06.886/2015, fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento.



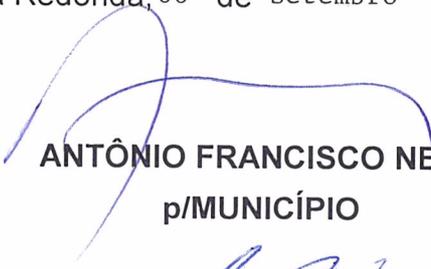


**CLÁUSULA SEGUNDA:**

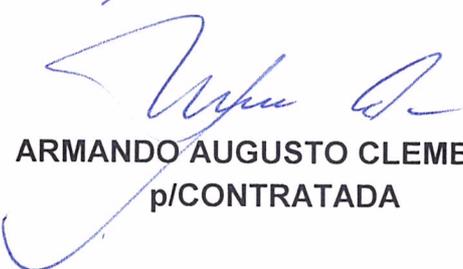
Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de setembro de 2016

  
**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
p/MUNICÍPIO

  
**CEZAR ROGELIO VASQUEZ**  
p/CONTRATADA

  
**ARMANDO AUGUSTO CLEMENTE**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Denise Pinto Siqueira
2.   
Aparecida Sérgio Teixeira

